

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP (CCS)

28/abril/2015 (INÍCIO – 10h, TÉRMINO – 11h)

PARTICIPANTES:

Susep

Diogo Abranches de Albuquerque (Chefe da Divisão de Estudos e Normas Contábeis)

Elder Vieira Salles (Coordenador Geral da Cgsoa)

Gabriel Almeida Caldas

Marcos Gonçalves Visgueiro (Cgfis)

Maurício Martins Martinez

Roberto Suarez Seabra (Coordenador da Copra)

Rodrigo Augusto de Souza

Rodrigo da Silva Santos Curvello

Thiago Pedra Signorelli (Coordenador da Coaso)

Cnseg

Laênio Pereira dos Santos

Fenaprevi

Elizeu da Silva Souza

Javier Miguel López

Fenacap

João Augusto S. Xavier

Fenaber

Fredi Martins Curquejo

Francisco Lima

Fenseg

Jorge de Oliveira Junior

Ibracon

Roberto Paulo Kenedi

ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Coordenador da Coaso que iniciou os trabalhos dando as boas vindas aos presentes. Posteriormente, foi seguida a pauta proposta.

1. ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1.1 Revisão de itens da Ata da reunião anterior

O Coordenador da Coaso questionou aos presentes se haveria mais alguma sugestão de alteração quanto à ata da reunião anterior. Não foram realizadas novas sugestões.

1.2 Reconhecimento de receitas (art. 8º do anexo I da Circular Susep Nº 508/2015)

O representante da CNSEG, responsável pelo levantamento dos produtos que sofreriam problemas de enquadramento na nova redação proposta pela Susep para o art. 8º do anexo I da Circular Susep nº 508/2015 (reconhecimento de receitas), não compareceu à reunião por motivos de trabalho. Outro representante da CNSEG presente informou que foi realizada pesquisa interna na Confederação que concluiu pela concordância com a alteração do teor do artigo 8º do anexo I da Circular Susep nº 508/2015, que terá por finalidade diferenciar o fato gerador dos produtos de acumulação dos demais.

O representante do Ibracon alertou para a análise de outros produtos que não se enquadram como produtos de acumulação ou não acumulação, visto que existem exceções, como o caso do DPVAT, que é registrado por recebimento de caixa. Logo, sugeriu redobrada atenção quanto à redação do texto da norma para que se segreguem os produtos da forma mais adequada.

O Coordenador da COPRA alertou que os parágrafos 3º e 4º do artigo 8º tratam especificamente dos produtos de capitalização.

O representante do Ibracon solicitou que o texto da norma seja encaminhado aos participantes da CCS antes da próxima reunião para que seja analisado em tempo hábil.

1.3 Registro do Prêmio de Retrocessão

O Coordenador da Coaso explicou que o documento de orientação não estabelece prazo máximo para o registro dos valores efetivos, mas exige que, uma vez recebida a conta, o ressegurador/retrocessionário efetue os devidos ajustes nas estimativas. Assim, naturalmente, o retrocessionário já teria um prazo maior para efetuar os ajustes, haja vista o lapso temporal entre o recebimento da conta pelo ressegurador e a posterior prestação de contas junto ao retrocessionário. O representante da Fenaber argumentou que a orientação obriga a reversão até a 4ª prestação de contas. O Coordenador informou que o objetivo não é fixar um determinado número de prestação de contas para a reversão do prêmio estimado, mas apenas tornar obrigatório o registro pelos valores efetivos, tão logo o ressegurador/retrocessionário receba uma nova informação.

1.4 Atualização sobre o andamento dos trabalhos relacionados ao novo plano de contas da Susep

O representante da CNSEG informou que as alterações na proposta do novo plano de contas enviada à Susep foram discutidas na CNSEG e serão submetidas para a aprovação na data de 28/04/2015. Antecipou, também, que não houve alterações relevantes em relação ao anteriormente proposto à Susep.

O Coordenador da Coaso informou que aguardará o retorno oficial da CNSEG para realizar o agendamento da reunião de Subcomissão do Plano de Contas.

1.5 Outros Assuntos

1.5.1 Assunção de Risco através do representante de seguros

O representante da CNSEG solicitou que seja revisto o prazo máximo de 30 dias estabelecido entre a data de assunção do risco por meio do representante de seguros e a data de registro do prêmio pela sociedade supervisionada, contido no parágrafo 3º do art. 12 da Circular Susep nº 508/2015. Argumentou que existem casos em que o lapso temporal de recebimento da informação pela seguradora é superior a 30 dias, sugerindo a alteração do texto para “até o fim do mês subsequente”.

O Coordenador da Coaso informou que a Susep irá analisar a questão.

1.5.2 Andamento Grupos de Trabalho da Susep

O Coordenador Geral da CGSOA atualizou os representantes quanto ao andamento do Grupo de Trabalho sobre o PLA, bem como sobre a análise da Susep acerca da proposta de redução da volatilidade do resultado contábil, elaborada pela Fenaprevi em conjunto com uma consultoria.

O Coordenador da Coaso esclareceu que o objetivo da proposta é evitar que ocorra descasamento contábil somente quando não há descasamento econômico, removendo, assim, volatilidades indevidas do resultado contábil.

1.5.3 Andamento do Projeto IFRS 4

O Coordenador da Coaso informou que, na última reunião do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o Sr. Amaro Gomes, representante do IASB, esteve presente e atualizou sobre o Projeto IFRS 4. A chamada *Fase II* da norma está sendo finalizada com previsão de emissão para o final de 2015 e implementação a partir de 2018, ou seja, três anos depois. O item que está ainda em fase de finalização é sobre os contratos de seguros que incluem co-participação.

1.5.4 Termo de Cooperação Técnica Susep x CFC

O Coordenador Geral da CGSOA informou que está em trâmite um termo de cooperação técnica com o Conselho Federal de Contabilidade para aumentar o fluxo de informações entre os órgãos.

1.5.5 Formalização dos representantes das entidades participantes das CCS

O Coordenador informou que apenas o Ibracon enviou lista oficial de representantes da CCS e reforçou a solicitação para que as outras entidades a enviem com urgência.

2. ASSUNTOS RESOLVIDOS

2.1 Formalização da reestimativa de EPI dos contratos de resseguro

O Coordenador da Coaso informou que a Susep irá permitir a reestimativa prospectiva de Prêmio Estimado sem a necessidade de mudança contratual quando o ressegurador entender que há necessidade de alteração na estimativa.

Nesse sentido, a Susep irá promover as alterações necessárias na orientação sobre o Registro dos Prêmios de Resseguro.

Próxima Reunião:

Agendamento

Reunião da Comissão Contábil

Data: 26/05/2015

Hora: 10 h **Local:** Av. Presidente Vargas, 730 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ